



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 552-1321 - Fax (0**46) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 827/2000

Altera perímetro urbano da cidade de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Capanema, a chácara nº 68 do Setor NE, com a área de 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), com as seguintes confrontações e dimensões:

Ao Norte: com a chácara nº 68A, com uma extensão de 150 metros;

Ao Sul: com a quadra 83, com 150 metros;

Ao Leste: com a Avenida Ubiratan, numa extensão de 166,666 metros;

Ao Oeste: com a chácara nº 67, com uma extensão de 166,666 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2000.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária Administração